



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1696/2018

Autoria: Câmara Municipal

SÚMULA: Atribui o nome de NAIM NICOLAU ao Ginásio de Esportes Municipal, Pinhalão, Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Ginásio de Esportes do Município de Pinhalão, Estado do Paraná, passa a denominar-se NAIM NICOLAU.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de maio de 2018

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal